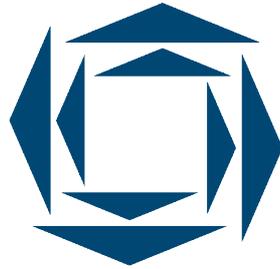


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHARELADO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

I - O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

II - O estágio não obrigatório, que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso, é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

III - No Curso de Educação Física, bacharelado, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar conforme previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

IV - A solicitação de aproveitamento do estágio não obrigatório deve ser feito pelo aluno via protocolo. O número de horas a ser aproveitado e a categoria de enquadramento seguirá o regulamento específico das atividades complementares.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o Curso de Educação Física, bacharelado do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- aperfeiçoar habilidades desenvolvidas ao longo do curso, aproximando os conteúdos teóricos e as atividades práticas com a realidade profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de Educação Física, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES e ter concluído 12 créditos;

II - obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária máxima da jornada de atividades do aluno estagiário será de 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - o aluno em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30

(trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

Das exigências e critérios específicos

I - O estágio não obrigatório do curso de Educação Física, bacharelado pode ser desenvolvido em organizações formais ou não formais (ONGs, projetos extraclasse, prefeituras, academias de ginástica, entre outras), públicas ou privadas, que se dedicam às atividades relacionadas à área do curso ou que contribuem para o desenvolvimento das competências e habilidades específicas do profissional de Educação Física. No caso de empresas da área escolar, o estagiário somente pode atuar em projetos ou setores da empresa/escola que não possuem relação com regência de classe e desvinculados à educação formal e regular de estudantes.

II - O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Educação Física, bacharelado, atuar como colaboradores no desenvolvimento de atividades envolvendo pessoas e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas que permitam o conhecimento da realidade em que atua, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III - O aluno estagiário somente pode assumir atividades na área se houver um profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

Das áreas/atividades de atuação e pré-requisitos

A seguir apresentamos as áreas de atuação, os pré-requisitos e as atividades de atuação.

Área de Atuação	Pré-requisitos (disciplinas)	Atividades de Atuação
Não-escolar e Ensino não-formal (não inclui regência de classe)	Estar matriculado no curso de Educação Física, bacharelado e ter concluído com aprovação 12 créditos.	<p>Auxiliar na prescrição, planejamento, orientação e gestão de atividades da cultura do movimento junto a entidades públicas e privadas desvinculadas da regência de classe.</p> <p>Auxiliar no uso de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a produção e intervenção acadêmico-profissional em Educação Física nos campos da prevenção, promoção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação motora, do rendimento físico-desportivo, do lazer, da gestão, de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e outros campos da Educação Física.</p> <p>Atuação na área não escolar, tais como: academias de ginástica e musculação, empresas, clubes, associações, secretarias de esporte e lazer e outros.</p> <p>Em instituições de ensino é possível a atuação nas atividades não relacionadas à regência de classe dos alunos. No entanto, pode-se atuar em clubes esportivos, equipes de treinamento ou outro projeto, relacionado com a área da Educação Física, que a escola possa ter.</p>

Obs.: No caso da descrição de atividades em áreas de atuação que não se enquadram no presente regulamento a coordenação do curso deve ser consultada.

Das atribuições

Do Professor Supervisor de estágio

O professor supervisor do estágio não obrigatório é o coordenador de curso ou um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como, as informações do profissional responsável na parte concedente.

Do Supervisor da unidade concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela empresa contratante, responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior no curso de Educação Física e registro no CREF.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do Aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

I - A Central de Carreiras, o Núcleo de Apoio Pedagógico e o Coordenador de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como, as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 129/REITORIA/UNIVATES/2008.

II - As unidades concedentes, assim como a Central de Carreiras e o Coordenador de Curso, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e Habilidades

São competências e habilidades para o egresso do Curso de Educação Física, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES:

- a) discernir os contextos da área da Educação Física escolar e não-escolar, reconhecer suas interfaces, abrangências e características, bem como adotar postura educativa, ética e formativa na prática da Educação Física em todas as suas manifestações práticas;
- b) ser sujeito aprendiz, curioso e descobridor da área da Educação Física em todas suas adjacências; manifestar qualificação relacional, dinamicidade, entusiasmo, capacidade de escuta e de cooperação, entendendo que as incertezas, o inusitado e os conflitos são integrantes do processo profissional;
- c) demonstrar criticidade e atuação para transformações sociais através do conhecimento da sua prática acadêmica, considerando aspectos sociais, culturais e filosóficos; demonstrar consciência de cidadania e das relações da Educação Física com a sociedade e cultura humana;
- d) exercitar o autoconhecimento das potencialidades e das limitações e dificuldades, para que obtenha domínio e desprendimento para superar-se em situações limítrofes;
- e) manifestar conhecimento prático e teórico, em relação ao movimento humano, para desenvolver trabalhos qualificados em clubes, associações, organizações, instituições, empresas, entidades, entre outras;
- f) fazer uso e ter domínio de métodos e técnicas para o planejamento, orientação, acompanhamento, execução, avaliação e evolução das atividades em Educação Física nas suas diversas adjacências;
- g) desenvolver pesquisa utilizando-se de métodos qualitativos e/ou quantitativos. Elaborar instrumentos para estudos de cenários, para leitura e intervenção em realidades e contextos diversos em que a Educação Física está presente. Refletir, elaborar, empreender, executar e dinamizar propostas, projetos, políticas da Educação Física orientados pela demanda regional;
- h) evidenciar e aplicar os conhecimentos acerca dos processos de aprendizagem e de desenvolvimento humano na ação profissional; efetivar o desenvolvimento de práticas de Educação Física que exercitem as inter-relações e favoreçam a inclusão, sem exceção de qualquer natureza; praticar avaliação de caráter formativo e sistemático na prática da Educação Física;
- i) reconhecer e manifestar atitudes de disponibilidade corporal, de compreensão e tolerância, de interação e de intervenção, bem como de diálogo e de abertura de canais de comunicação na prática profissional;
- j) conhecer, dominar, reconhecer, selecionar e avaliar os efeitos da aplicação de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a produção e intervenção acadêmico-profissional em Educação Física, nos campos da prevenção, promoção e reabilitação da saúde, da formação cultural, da educação motora, do rendimento físico-desportivo, do lazer, da gestão, de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e outros campos da Educação Física;
- l) acompanhar as transformações acadêmico-científicas da Educação Física através da análise crítica da literatura especializada e da participação em eventos regionais ou nacionais na área; comunicar a produção acadêmica, apresentando-a na forma oral, pôster, entre outras formas de comunicação em eventos da área. Buscar descrever e publicar a produção acadêmica em periódicos científicos e não científicos;
- m) fazer uso em sua prática profissional dos esportes, das danças, das lutas, das ginásticas, das práticas corporais alternativas, dos jogos simbólicos, recreativos, pré-desportivos, da expressão corporal entre outros, como forma de ampliação da cultura do movimento e do vocabulário psicomotor do ser humano.